Decreto nº 523

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos têrmos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agôsto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Geraldo Geredes Moldino, Encarregado do Cemitério, Padrão I-7, para o Padrão I-8.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Dorella Junqueira
Prefeito Municipal

Heliberto Navares de Andrade
Secretário

Onerará anualmente cr$ 84.000,00